

PROVIMENTO CRE-CE N° 13 / 2019

ALTERA PROVIMENTO CRE-CE N.º 04/2019, DE 15
DE ABRIL DE 2019.

O DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 26 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Digital nº 11.973/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Provimento CRE-CE n.º 04/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os juízes eleitorais da 4^a – Maranguape; 5^a – Baturité; 6^a – Quixadá; 7^a – Cascavel; 8^a – Aracati; 9^a – Russas; 13^a – Iguatu; 14^a – Lavras da Mangabeira; 16^a – Missão Velha; 17^a – Itapipoca; 20^a – Crateús; 22^a – São Benedito; 23^a – Uruburetama; 24^a e 121^a – Sobral; 25^a – Granja; 26^a – Milagres; 27^a – Crato; 28^a e 119^a – Juazeiro do Norte; 29^a – Limoeiro do Norte; 30^a – Acaraú; 31^a – Barbalha; 32^a – Camocim; 33^a – Canindé; 35^a – Viçosa do Ceará; 36^a – São Gonçalo do Amarante; 37^a, 120^a e 123^a – Caucaia; 41^a – Itapagé; 46^a – Mombaça; 47^a – Morada Nova; 49^a – Pacajús; 50^a – Pentecoste; 52^a – Redenção; 53^a – Nova Olinda; 54^a – Santa Quitéria; 57^a – Pacatuba; 59^a – Pedra Branca; 62^a – Várzea Alegre; 63^a – Boa Viagem; 64^a – Coreaú; 66^a – Aquiraz; 67^a – Aracoiaba; 69^a – Aurora; 70^a – Brejo Santo; 71^a – Caririaçu; 73^a – Ibiapina; 74^a – Guaraciaba do Norte; 75^a – Jaguaruana; 76^a – Mauriti; 78^a – Horizonte; 81^a – Tianguá; 88^a – Eusébio; 89^a – Amontada; 96^a – Bela Cruz; 97^a – Trairi; 98^a – Itarema; 104^a e 122^a – Maracanaú; 105^a – Capistrano; 108^a – Chaval; 109^a – Paracuru; 111^a – Caridade e aqueles das zonas 1^a, 2^a, 3^a, 80^a, 82^a, 83^a, 85^a, 93^a, 94^a, 95^a, 112^a, 113^a, 114^a, 115^a, 116^a, 117^a e 118^a, responsáveis pelo município de Fortaleza, deverão realizar, no período de 30 de abril a 30 de novembro de 2019, a IX Campanha de Educação Política e de Alistamento Eleitoral nas escolas públicas e particulares, para os alunos de 12 a 17 anos”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral